

153  
153  
Lei n.º 1.324/84.

Que Autoriza Doações que Especifica.

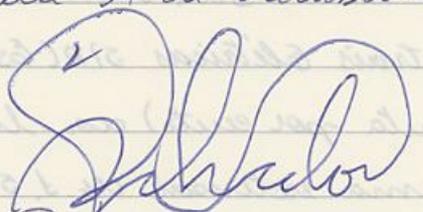
O Prefeito Municipal de Nova Almeida, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Espírito Santo Eletronicas S/A (Escelsa), a parte correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da linha de Eletrificação rural, trifásica, numa extensão de 12.50 Km, da L.O.R. Rio Preto à Santo Sidorio, neste Município.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Almeida,  
Estado do Espírito Santo em 11 de outubro de 1984.



Prefeito Municipal.

Lei n.º 1.325/84.

Que revoga a Lei Municipal n.º 1.305/84

O Prefeito Municipal de Nova Almeida, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica revogada "IN TOTUM" a Lei Municipal n.º 1.305/84, de 04 de junho de 1984, que autorizou o Poder Executivo a pagar uma gratificação de R\$ 100.000,00.